

**PARECER CONJUNTO N° 023/2025 DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO REFERENTE ÀS CONTAS DO
EXERCÍCIO 2020**

Processo TCE-PE nº 21100514-9

Origem: Prefeitura Municipal de Machados

Interessado: Prefeito Argemiro Cavalcanti Pimentel

Assunto: Apreciação do Parecer Prévio do TCE-PE sobre as contas do exercício de 2020

Relator: Gilberto Jorge da Silva

I – RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, por meio da Segunda Câmara, em sessão realizada em 22 de fevereiro de 2024, apreciou as contas do Prefeito de Machados relativas ao exercício financeiro de 2020, emitindo Parecer Prévio pela aprovação com ressalvas.

II – FUNDAMENTAÇÃO (MÉRITO)

A análise do TCE-PE apontou irregularidades e falhas na gestão, as quais merecem destaque:

1. Despesa com Pessoal

- Nos 1º e 3º quadrimestres de 2020, o Município respeitou o limite legal.
- No 2º quadrimestre, entretanto, houve extração, atingindo 57,26% da Receita Corrente Líquida, em descumprimento ao art. 20, III, “b”, da LRF.
- O Tribunal ponderou que, em razão do estado de calamidade pública da pandemia da Covid-19, houve suspensão dos prazos de recondução e mitigação da gravidade da irregularidade.

2. Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

- Constatou-se recolhimento a menor das contribuições patronais, no montante de R\$ 683.886,16, equivalente a 29,50% do total devido.
- O Tribunal reconheceu esta como a única irregularidade grave do exercício, mas, diante do contexto pandêmico, aplicou os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

3. Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

- As contribuições previdenciárias foram repassadas integralmente ao RPPS.
- O TCE, contudo, recomendou o aprimoramento do controle atuarial para evitar desequilíbrios futuros.

4. Aspectos formais e contábeis

- Necessidade de melhorar os controles contábeis de receitas e despesas, garantindo correta classificação e transparência das informações, em conformidade com as NBCASP.
- Recomendação de adoção de medidas de gestão para assegurar maior equilíbrio financeiro e sustentabilidade previdenciária no longo prazo.

Síntese do Mérito

Embora tenha havido falhas na execução orçamentária, previdenciária e fiscal, o TCE-PE considerou que, em razão da excepcionalidade da pandemia, tais irregularidades não comprometem de forma global a gestão. Motivo pelo qual emitiu parecer pela aprovação com ressalvas, no caso concreto dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como os postulados da segurança jurídica e da uniformidade dos julgados tendo em vista que a maioria das irregularidades não são de natureza grave.

III – CONCLUSÃO

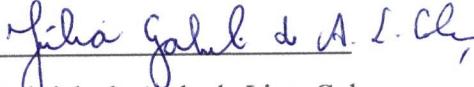
Diante dos elementos apresentados, as Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação Justiça e Redação Final, por não apresentar má fé opinam pelo ACOMPANHAMENTO DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PE, recomendando ao Plenário da Câmara Municipal de Machados a APROVAÇÃO, COM RESSALVAS, das contas do Prefeito Argemiro Cavalcanti Pimentel, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Sala das Comissões Severino Marcolino Nunes, em 22 de setembro de 2025.

**LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

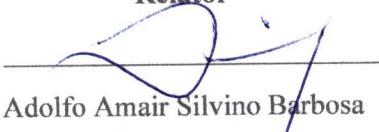
Júlia Gabriela de Andrade Lima Colaço

Presidente



Rosival da Silva Santos

Relator



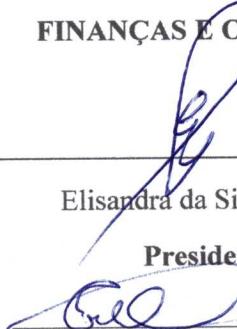
Adolfo Amair Silvino Barbosa

Secretário

FINANÇAS E ORÇAMENTO

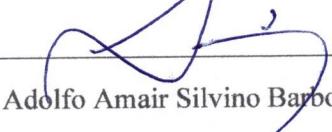
Elisandra da Silva Cunha

Presidenta



Gilberto Jorge da Silva

Relator



Adolfo Amair Silvino Barbosa

Secretário